



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO 07/2015
PREGÃO Nº 05/2015 - FMS

CONTRATO Nº 11/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** E A EMPRESA **HOSPITAL LINDÓIA LTDA**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

O **MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo Secretario de Saúde e Ação Social Senhor **Ronaldo Piscini**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.958.222-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.904.329-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Hospital Lindóia Ltda ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.860.676/0001-82, com sede na Rua da Paz, 128, representada neste ato, pelo seu procurador, Senhor Joécio Dalmora, portador da Cédula de Identidade nº 843.442.480-15 e inscrito no CPF-MF sob o nº 439.442.480-15, residente e domiciliado a Rua da Paz, 136, centro Lindóia do Sul, SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº 05/2015 – FMS, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando o disposto na Alínea “b”, Inciso II, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente aos acréscimos e supressões das quantidades inicialmente previstas no contrato;

Considerando a realização da campanha da saúde preventiva do homem, onde se fará necessária a realização de inúmeros exames, acarretando em acréscimo no valor contratual;

Considerando que o valor total de tal acréscimo corresponde a aproximadamente 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) do valor total inicial do contrato originário;

Considerando que o percentual de acréscimo anteriormente consignado é inferior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente aos acréscimos sobre o valor contratual;

Considerando a solicitação de acréscimo quantitativo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do aumento quantitativo de exames previstos no contrato original, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor contratual inicial de R\$ 124.965,50 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos), fica acrescido o valor de R\$ 5.217,41 (cinco mil duzentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), correspondente ao acréscimo quantitativo especificado na tabela a seguir:

Item	Quant. Aditada	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
50	3	Coagulograma (TAP, KPTT,TS,TC,Prova laço, Ret. Coag.)	45,93	137,79
53	100	Colesterol Total	6,00	600,00
54	3	Colesterol HDL	10,08	30,24
55	3	Colesterol LDL	10,08	30,24
58	3	Colesterol VLDL	10,08	30,24
64	204	Creatinina	5,00	1.020,00
79	100	Exame Quantitativo de Urina	5,23	523,00
94	150	Glicose	4,74	711,00
100	250	Hemograma Completo	5,71	1.427,50
161	100	Triglicerídeos	6,00	600,00
163	12	Uréia	8,95	107,40
TOTAL				5.217,41

2.2. Passa o item 4.1 do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

“...4.1. Pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 130.182,91 (cento e trinta mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme tabela abaixo.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 10 de novembro de 2.016.

Ronaldo Piscini
Secretário Municipal de Saúde
e Ação Social
CONTRATANTE

Joécio Dalmora
Hospital Lindóia Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Janaina Dalla Vecchia
CPF: 033.477.639-20

02. _____
Nome: Neiva L. Pereira Chaves Von Dentz
CPF: 034.415.259-65